



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 215/2021, que “Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso dos postes de energia existentes no Município e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Babão e Arnaldo de Oliveira.

PARECER

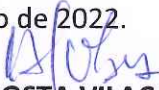
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 214/2021, de autoria dos Vereadores Ronaldo Babão e Arnaldo de Oliveira. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

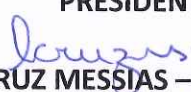
A proposição em análise cria a obrigação para a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica de realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos fios não utilizados nos postes existentes no município.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2022.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE